




ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 10/10/2023

  
Barbara Oliveira da Silva  
Matrícula funcional nº 104070

**PORTARIA Nº 481/2023-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir, a partir de 1º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 61, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Redenção, o Servidor Público Municipal Sr. **Ailton Nunardo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, portador do C.P.F. nº 715.185.092-15 e matrícula funcional nº 000024, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, a fim de desenvolver suas funções no Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego.

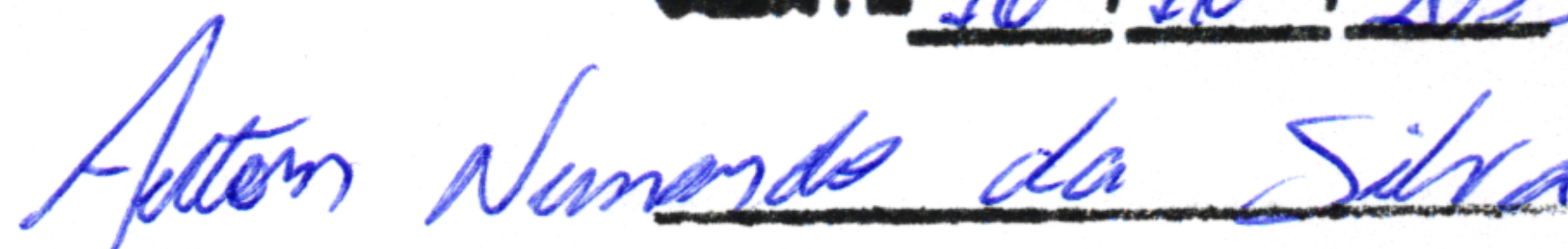
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*

**CIENTE** 10/10/2023

  
Ailton Nunardo da Silva





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 10/10/2023, às 10h53 do seguinte documento:

**PORTARIA Nº 481/2023 – SEMAD, DE 10/10/2023.**

Que **redistribui**, a partir de 1º de novembro de 2023, o Servidor Público Municipal, Sr. **Ailton Nunardo da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, a fim de desenvolver suas funções no Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

  
**Barbara Oliveira da Silva**  
**Matrícula funcional nº 104070**